



Decreto N° 311, de 14 de março de 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.696,45 e dá recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 3385/15,

Considerando a necessidade de dar suporte financeiro com recursos de superávit financeiro de exercício anterior às dotações e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem no decorrer do exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 19.696,45 (Dezenove mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), dando recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.1205.1296 Construção Quadra Escolar Coberta/Recursos FNDE
44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 19.696,45

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a)-O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado n°1159 no valor de.....R\$ 19.696,45.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de março de 2016.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14/03/2016